# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br


## ATO DA MESA DIRETORA Nº 30/2021

***Dispõe Sobre o Trabalho Remoto no dia 13 de outubro de 2021***

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.817, de 05 de outubro de 2021, do Executivo Municipal de Miracatu, que suspendeu o expediente da Prefeitura Municipal no dia 13 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que no dia 13 de outubro de 2021 ocorrerá evento nas proximidades da Câmara Municipal, o que eventualmente influencie no acesso à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de trabalho remoto por parte dos servidores da Câmara Municipal, sem que haja prejuízo aos trabalhos;

CONSIDERANDO que já houve execução de trabalho remoto por parte dos servidores e todos já se encontram aptos e com as ferramentas necessárias para a execução das atividade remotas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno expede o presente Ato:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Miracatu funcionará apenas em expediente remoto no dia 13 de outubro de 2021, recebendo seus protocolos na forma eletrônica pelo email: camara@miracatu.sp.leg.br, valendo a confirmação de recebimento como protocolo.

Parágrafo único. Eventuais documentos que necessitem de assinatura dos Vereadores ou servidores, tais como Projetos ou Emendas, ofícios, serão presumidamente considerados verdadeiros caso sejam enviados pelos Vereadores ou Servidores através de seu e-mail, WhatsApp, ou outro meio eletrônico pessoal previamente comunicado, sendo assinados fisicamente em momento posterior

Art. 2º. Em caso de necessidade os servidores poderão ser convocados para atividade presencial.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

**Miracatu, 08 de outubro de 2021.**

***Pablo Lopes de Silva Pereira***
*Presidente*

***Nailson Gonçalves da Silva***
*1º Secretário*

***Moysés Sikorski Neto***
*2º Secretário*